



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4287  
02 de julho de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

## REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4287 de 02/07/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES LTDA  
Processo: 5532/2024 - Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa  
Objeto: Aquisição de Material de Construção  
Valor: R\$ 4.428,40  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI  
Processo: 5533/2024 - Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa  
Objeto: Aquisição de Material de Construção  
Valor: R\$ 240,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OAZEM COMUNICAÇÕES VISUAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA  
Processo: 5426/2024 - Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa  
Objeto: Serviços Gráficos  
Valor: R\$ 2.902,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AGRO TD+ COM. DE PLANTAS LTDA  
Processo: 5465/2024 - Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa  
Objeto: Aquisição de grama são carlos  
Valor: R\$ 8.463,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

## EDITAL Nº 061/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 16 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 09 de julho de 2024.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados**, implicarão em **desistência e respectiva perda da vaga**.

Paty do Alferes, 02 de Julho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE  
Secretária de Administração

## ANEXO ÚNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF MARAVILHA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
153869-9	LUIZA BICUDO BREVES

## EDITAL Nº 060/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 16 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 09 de julho de 2024.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados**, implicarão em **desistência e respectiva perda da vaga**.

Paty do Alferes, 02 de Julho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE  
Secretária de Administração

## ANEXO ÚNICO TÉCNICO DE ENFERMAGEM B – SAÚDE MENTAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME
33986-5	JOZIANE DE AVILA COSTA

## EDITAL Nº 062/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 16 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 09 de julho de 2024.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados**, implicarão em **desistência e respectiva perda da vaga**.

Paty do Alferes, 02 de Julho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE  
Secretária de Administração

## ANEXO ÚNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF MARAVILHA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
38429-1	ANDREZA VITAL DE ALMEIDA RIVELLO



## EDITAL Nº 063/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 16 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 09 de julho de 2024.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 02 de Julho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE  
Secretária de Administração

**ANEXO ÚNICO**  
**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF GRANJA**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
31156-1	JOCILENE MICHAELI FIGUEIRA

## COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação do candidato realizada através do Edital nº 059/2024 – SMA, publicado no Diário Oficial 4.281, de 24 de junho de 2024;

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado do candidato ao cargo de PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA: GUSTAVO LANARI RANGEL, inscrição nº 152751-7.

## COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação do candidato acima citado, em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 02 de Julho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE  
Secretária de Administração

## COMUNICADO

## CONCORRÊNCIA 008/2024

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Concorrência:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM 02 (DOIS) TRECHOS DA ESTRADA COQUEIROS X RIO PARDO, NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ.**

**Data e Local:** 07 de agosto de 2024, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br), [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Informações pelos telefones (24) 2485-1234, ramal 2097, (24) 98170-0076, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 às 18 horas e pelo e-mail [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br).

Paty do Alferes, 02 de julho de 2024.

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PATY PREVI  
Conselho Municipal Previdência

Paty do Alferes, 02 de julho de 2024.

## CONVOCAÇÃO

A Presidente - Suplente do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Aposentadorias e Pensões –PATY PREVI vem, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAR os nobres membros para participarem de reunião ordinária do CMP, na forma da lei.

A reunião, fica designada para quinta –feira, 04 de julho de 2024, às 15 h, na Sede do Paty Previ.

Atenciosamente,

Raquel Rodrigues Baltar Carvalho  
Presidente suplente do CMP

**PODER EXECUTIVO**-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: sem titular da pasta -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: JOAO CARLOS BATISTA TAVARES - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO**-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



**EXPEDIENTE**  
**Diário Oficial do Município**  
**de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado  
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA  
e disponibilizado no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234

[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
[assessoria@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:assessoria@patydoalferes.rj.gov.br)



## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 048/2024- PGM

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 050/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **do Lote nº 287, com área de 1.700m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "Maravilha", na zona urbana de Paty do Alferes, situado à Rua Projetada, nº: 03. Loteamento Maravilha, Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	IRIDEA BARREIRA DE TEISSEIRE, E CÔNJUGE, JUAN CARLO TEISSEIRE	LOTE 286
2.	JOAQUIM RODRIGUES CORREIA	LOTE 297
3.	LAERTE PEREIRA DA MOTA	LOTE 288
4.	MARIA ELLERY DA SILVA JUNIOR	LOTE 287
5.	A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A	LOTE 288
6.	A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A	LOTE 287

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 3302/2024**, assim caracterizado:

## IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

LOTE Nº. "286" - 1.770,00 m², com descrição georreferenciada da forma seguinte:

Área delimitada por um polígono irregular cuja descrição inicia no vértice do ponto P1, assinalado em planta parte integrante deste memorial componente da unidade documental, com coordenadas planas

Latitude: 666.741,68 x Longitude: 7.521.874,53, medindo e confrontando da seguinte forma:

- Com início no vértice do ponto P1 e distância de 21,00m, em linha sinuosa, com coordenadas planas Latitude: 666.741,68 x Longitude: 7.521.874,53, sem azimute, com frontando **FRONTALMENTE** com a Rua Projetada nº. "03", encontra o vértice do ponto P2;

- Deste ponto e distância de 87,00m, em linha reta, com coordenadas planas Latitude: 666.742,54 x Longitude: 7.521.854,38, no azimute 253°5'12.7", confrontando pelo **LADO DI REITO** com o Lote nº. "288", encontra o vértice do ponto P3;

- Deste ponto e distância de 20,00m, em linha reta, com coordenadas planas Latitude: 666.659,30 x Longitude: 7.521.829,07°, no azimute 73°5'12.7", confrontando pelos **FUNDOS** com o Lote nº. "297", encontra o vértice do ponto P4;

- Deste ponto e distância de 90,00m, em linha reta, com coordenadas planas Latitude: 666.654,17 x Longitude: 7.521.848,60, no azimute 73°29'46.6", confrontando pelo **LADO ESQUERDO** com o Lote nº. "286", encontra o vértice do ponto P1, fechando assim a poligonal acima descrita, abrangendo a área de 1.770,00 m² (mil, setecentos e setenta metros quadrados), perfazendo um perímetro de 218,00 m (duzentos e dezoito metros).

**RGI:** Livro 08; fls. 3/5; Cartório do 2º Ofício de Vassouras-RJ.

**PROPRIETÁRIO:** A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A, com promessa de venda em nome de MARIA ELLERY DA SILVA JUNIOR, residente à Rua Barão da Torre, 564, Ipanema, Rio de Janeiro.

Inscrição municipal nº.: 54304.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 02 de julho de 2024.

Hannah Teixeira Salguette  
Assessora PGM  
Mat. 1873/02

Sthefani Rodrigues Vieira Andrade Mol  
Subprocuradora Geral do Município  
OAB/RJ 222.444 | Mat. 1773/02

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **imóvel Lotes nº 635 de 790,00m² e Lote 636 de 880,00m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "Maravilha", na zona urbana, do Distrito de Paty do Alferes, situado à Rua Vinte e Dois, s/nº, Maravilha, Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	ILDIKO ERZSEBET BODROGHY	LOTE 637
2.	LAJOS IMRE CSABA RODROGHY	LOTE 637
3.	PEDRO SERGIO LANDIM DE CARVALHO	LOTE 634
4.	A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A	LOTE 635
5.	A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A	LOTE 636
6.	A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A	LOTE DENOMINADO COMO "JARDIM FAZENDA ARCOZELO"

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 7481/2023**, assim caracterizado:

## Lote 635

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7520947.94m e E 666956.59m; deste segue margeando pela Rua Vinte e Dois, com azimute de 113°16'24" por uma distância de 6.43m, até o ponto 2, de coordenadas N 7520945.40m e E 666962.50m; Do ponto 2, segue margeando pela Rua Vinte e Dois, com azimute de 125°08'05" por uma distância de 11.17m, até o ponto 3, de coordenadas N 7520938.97m e E 666971.63m; Do ponto 3, segue margeando pela Rua Vinte e Dois, com azimute de 131°47'28" por uma distância de 3.00m, até o ponto 4, de coordenadas N 7520936.97m e E 666973.87m; Do ponto 4, segue a direita confrontando com o Lote 636, com azimute de 227°29'33" por uma distância de 42.04m, até o ponto 5, de coordenadas N 7520908.57m e E 666942.87m; Do ponto 5, segue a direita confrontando com Jardim (área de propriedade da P.M.P.A.), com azimute de 317°39'37" por uma distância de 18.96m, até o ponto 6, de coordenadas N 7520922.58m e E 666930.10m; Do ponto 6, segue a direita confrontando com Lote 634, com azimute de 46°15'10" por uma distância de 36.67m, até o ponto 1, de partida, fechando o polígono e perfazendo um total de 775,13m².

**RGI:** Livro Auxiliar-08; fls. 3/5; Registro nº 02, Cartório do 2º Ofício de Vassouras-RJ.

**PROPRIETÁRIO:** A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A.

## Lote 636

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 4, de coordenadas N 7520936.97m e E 666973.87m; deste segue margeando pela Rua Vinte e Dois, com azimute de 131°47'28" por uma distância de 21.00m, até o ponto 7, de coordenadas N 7520922.98m e E 666989.52m; Do ponto 7, segue a direita confrontando com Lote 637, com azimute de 229°53'03" por uma distância de 27.27m, até o ponto 8, de coordenadas N 7520905.41m e E 666968.67m; Do ponto 8, segue confrontando com Lote 637, com azimute de 230°12'46" por uma distância de 16.82m, até o ponto 9, de coordenadas N 7520894.65m e E 666955.75m; Do ponto 9, segue a direita confrontando com Jardim (área de propriedade da P.M.P.A.), com azimute de 317°09'16" por uma distância de 18.96m, até o ponto 5, de coordenadas N 7520908.57m e E 666942.87m; Do ponto 5, segue a direita confrontando com Lote 635, com azimute de 47°29'36" por uma distância de 42.04m, até o ponto 4, de partida, fechando o polígono e perfazendo um total de 858,24m².

**RGI:** Livro Auxiliar-08; fls. 3/5; Registro nº 02, Cartório do 2º Ofício de Vassouras-RJ.

**PROPRIETÁRIO:** A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A com promessa de compra e venda para LUIZ CONTELLI, brasileiro naturalizado, casado, aposentado, residente à Rua Pinto Figueiredo, nº 09, Tijuca.

Inscrições municipais nº.: 54049 e 54056, respectivamente

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 02 de julho de 2024.

Sthefani Rodrigues Vieira Andrade Mol  
Subprocuradora Geral do Município  
OAB/RJ 222.444 | Mat. 1773/02

Hannah Teixeira Salguette  
Assessora PGM  
Mat. 1873/02



## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 049/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **do Lote nº 134, com área de 683,63m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "Zenobiópolis", na zona urbana, do Distrito de Paty do Alferes, situado à Alameda General Zenóbio, s/nº, Zenobiópolis, Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	FRANCISCO MANGABEIRA	LOTE 133
2.	AUGUSTO VARELLA CORSINO	LOTE 134
3.	AUGUSTO VARELLA CORSINO	LOTE 135

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 9800/2023**, assim caracterizado:

## IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

Lote de terras nº 134:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.520.051,53m e E 663.487,08m, seguindo na distância de 26,00m margeando a Alameda General Zenóbio até o ponto 2, de coordenadas N 7.520.032,69m e E 663.504,52m; deste, segue na distância de 36,43m confrontando com Lote 133 até o ponto 3, de coordenadas N 7.520.024,22m e E 663.469,09m; deste, segue na distância de 21,53m confrontando com Lote 135 até o ponto 4, de coordenadas N 7.520.045,17m e E 663.464,13m; deste, segue na distância de 23,81 m margeando a Rua Mendes Gonçalves até o ponto 1, de coordenadas N 7.520.051,53m e E 663.487,08m; chegando ao ponto inicial da descrição deste e perímetro, fechando o polígono e perfazendo uma área total de 683,63m².

**RGI:** Livro 3-R; fls. 193; Ordem nº 12.371, Cartório do 2º Ofício de Vassouras-RJ.

**PROPRIETÁRIO:** AUGUSTO VARELLA CORSINO, brasileiro, casado, engenheiro, residente a Rua Marques de Pinedo, nº 58, Rio de Janeiro.

Inscrição municipal nº.: 94144.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 02 de julho de 2024.

Hannah Teixeira Salguette  
Assessora PGM  
Mat. 1873/02

Sthefani Rodrigues Vieira Andrade Mol  
Subprocuradora Geral do Município  
OAB/RJ 222.444 | Mat. 1773/02

## PORTARIA Nº 148/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o art. 113 da Lei 1519, de 19 de setembro de 2008.

**CONSIDERANDO** o processo 1911/2024 de 04/03/2024.

## RESOLVE:

Art. 1º) – Conceder Adicional por Tempo de Serviço ao servidor constante da tabela abaixo:

A partir de julho/2024.

Nome	Matr.	Sec.	Triênio
FRANCISCO CASTILHO FILHO	435/01	SMO - DISTRIAL	33%

Paty do Alferes, 02 de julho de 2024.

Lindaure Cristina Trindade Nobre  
Secretária de Administração

## PORTARIA Nº 149/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o art. 113 da Lei 1519, de 19 de setembro de 2008.

**CONSIDERANDO** o processo 2087/2024 de 06/03/2024.

## RESOLVE:

Art. 1º) – Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora constante da tabela abaixo:

A partir de julho/2024.

Nome	Matr.	Sec.	Triênio
SABRINA APARECIDA RIBEIRO MOREIRA	554/01	SME	27%

Paty do Alferes, 02 de julho de 2024.

Lindaure Cristina Trindade Nobre  
Secretária de Administração



## PORTARIA Nº 150/2024 – ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei Municipal Nº 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.826 de 21 de março de 2012;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a legislação eleitoral vigente;

**CONSIDERANDO** a delegação contida no Decreto Municipal Nº 8.609, de 28 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Nº 4552/2024, de 28/05/2024;

## RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** à servidora **MAGDA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 1832/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA B – HISTÓRIA**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º – A beneficiária da licença fica obrigada a entregar o comprovante de deferimento do registro de sua candidatura protocolado na Justiça Eleitoral à Divisão de Recursos Humanos, sob pena de cancelamento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 5 de julho até 21 de outubro do ano em curso**.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições e contrário.

Paty do Alferes, 2 de julho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE  
Secretária de Administração

## PORTARIA Nº 151/2024 – ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei Municipal Nº 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.826 de 21 de março de 2012;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a legislação eleitoral vigente;

**CONSIDERANDO** a delegação contida no Decreto Municipal Nº 8.609, de 28 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Nº 5055/2024, de 12/06/2024;

## RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** ao servidor **EDESIO FERNANDES CARNEIRO**, matrícula nº 1159/01, ocupante do cargo de **PSICÓLOGO I E**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º – O beneficiário da licença fica obrigado a entregar o comprovante de deferimento do registro de sua candidatura protocolado na Justiça Eleitoral à Divisão de Recursos Humanos, sob pena de cancelamento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 5 de julho até 21 de outubro do ano em curso**.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições e contrário.

Paty do Alferes, 2 de julho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE  
Secretária de Administração

## PORTARIA Nº 152/2024 – ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei Municipal Nº 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.826 de 21 de março de 2012;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a legislação eleitoral vigente;

**CONSIDERANDO** a delegação contida no Decreto Municipal Nº 8.609, de 28 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Nº 5123/2024, de 13/06/2024;

## RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** à servidora **EDNA MARIA DE PROENÇA CONSTANCIO**, matrícula nº 5210, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, pertencente ao quadro suplementar, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º – A beneficiária da licença fica obrigada a entregar o comprovante de deferimento do registro de sua candidatura protocolado na Justiça Eleitoral à Divisão de Recursos Humanos, sob pena de cancelamento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 5 de julho até 21 de outubro do ano em curso**.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições e contrário.

Paty do Alferes, 2 de julho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE  
Secretária de Administração

## PORTARIA Nº 153/2024 – ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei Municipal Nº 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.826 de 21 de março de 2012;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a legislação eleitoral vigente;

**CONSIDERANDO** a delegação contida no Decreto Municipal Nº 8.609, de 28 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Nº 5182/2024, de 14/06/2024;

## RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** ao servidor **JULIANO MELLO SILVA**, matrícula nº 1456/01, ocupante do cargo de **CUIDADOR A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º – O beneficiário da licença fica obrigado a entregar o comprovante de deferimento do registro de sua candidatura protocolado na Justiça Eleitoral à Divisão de Recursos Humanos, sob pena de cancelamento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 5 de julho até 21 de outubro do ano em curso**.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições e contrário.

Paty do Alferes, 2 de julho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE  
Secretária de Administração



## PORTARIA Nº 154/2024 – ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei Municipal Nº 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.826 de 21 de março de 2012;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a legislação eleitoral vigente;

**CONSIDERANDO** a delegação contida no Decreto Municipal Nº 8.609, de 28 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Nº 5358/2024, de 20/06/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** ao servidor **LUIZ FERNANDO DA SILVA NOGUEIRA**, matrícula nº 1847/01, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**.

Art. 2º – O beneficiário da licença fica obrigado a entregar o comprovante de deferimento do registro de sua candidatura protocolado na Justiça Eleitoral à Divisão de Recursos Humanos, sob pena de cancelamento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 5 de julho até 21 de outubro do ano em curso**.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições e contrário.

Paty do Alferes, 2 de julho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE  
Secretária de Administração

## PORTARIA Nº 156/2024 – ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei Municipal Nº 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.826 de 21 de março de 2012;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a legislação eleitoral vigente;

**CONSIDERANDO** a delegação contida no Decreto Municipal Nº 8.609, de 28 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Nº 5377/2024, de 21/06/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** à servidora **MICHELE BENAZZI DA SILVA**, matrícula nº 2610, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, pertencente ao quadro suplementar, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º – A beneficiária da licença fica obrigada a entregar o comprovante de deferimento do registro de sua candidatura protocolado na Justiça Eleitoral à Divisão de Recursos Humanos, sob pena de cancelamento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 5 de julho até 21 de outubro do ano em curso**.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições e contrário.

Paty do Alferes, 2 de julho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE  
Secretária de Administração

## PORTARIA Nº 155/2024 – ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei Municipal Nº 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.826 de 21 de março de 2012;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a legislação eleitoral vigente;

**CONSIDERANDO** a delegação contida no Decreto Municipal Nº 8.609, de 28 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Nº 5368/2024, de 21/06/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** à servidora **MIRIAM BRAGADA DA SILVA MACHADO**, matrícula nº 6210, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, pertencente ao quadro suplementar, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º – A beneficiária da licença fica obrigada a entregar o comprovante de deferimento do registro de sua candidatura protocolado na Justiça Eleitoral à Divisão de Recursos Humanos, sob pena de cancelamento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 5 de julho até 21 de outubro do ano em curso**.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições e contrário.

Paty do Alferes, 2 de julho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE  
Secretária de Administração

## PORTARIA Nº 157/2024 – ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei Municipal Nº 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.826 de 21 de março de 2012;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a legislação eleitoral vigente;

**CONSIDERANDO** a delegação contida no Decreto Municipal Nº 8.609, de 28 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Nº 5386/2024, de 21/06/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** ao servidor **EVANDRO BITENCOURT LOPES**, matrícula nº 825/01, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL I E**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**.

Art. 2º – O beneficiário da licença fica obrigado a entregar o comprovante de deferimento do registro de sua candidatura protocolado na Justiça Eleitoral à Divisão de Recursos Humanos, sob pena de cancelamento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 5 de julho até 21 de outubro do ano em curso**.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições e contrário.

Paty do Alferes, 2 de julho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE  
Secretária de Administração



## PORTARIA Nº 158/2024 – ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei Municipal Nº 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.826 de 21 de março de 2012;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a legislação eleitoral vigente;

**CONSIDERANDO** a delegação contida no Decreto Municipal Nº 8.609, de 28 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Nº 5399/2024, de 24/06/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** ao servidor **JORGE ANTONIO DORNELAS LOPES**, matrícula nº 1013/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS D**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º – O beneficiário da licença fica obrigado a entregar o comprovante de deferimento do registro de sua candidatura protocolado na Justiça Eleitoral à Divisão de Recursos Humanos, sob pena de cancelamento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 5 de julho até 21 de outubro do ano em curso**.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições e contrário.

Paty do Alferes, 2 de julho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE  
Secretária de Administração



## PORTARIA Nº 159/2024 – ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei Municipal Nº 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.826 de 21 de março de 2012;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a legislação eleitoral vigente;

**CONSIDERANDO** a delegação contida no Decreto Municipal Nº 8.609, de 28 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Nº 5683/2024, de 01/07/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** ao servidor **EDSON DA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº 3610, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, pertencente ao quadro suplementar, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º – O beneficiário da licença fica obrigado a entregar o comprovante de deferimento do registro de sua candidatura protocolado na Justiça Eleitoral à Divisão de Recursos Humanos, sob pena de cancelamento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 5 de julho até 21 de outubro do ano em curso**.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições e contrário.

Paty do Alferes, 2 de julho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE  
Secretária de Administração

## PORTARIA Nº 160/2024 – ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei Municipal Nº 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.826 de 21 de março de 2012;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a legislação eleitoral vigente;

**CONSIDERANDO** a delegação contida no Decreto Municipal Nº 8.609, de 28 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Nº 5678/2024, de 01/07/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO** à servidora **KATIA CILENE PEREIRA NOBRE**, matrícula nº 2037/01, ocupante do cargo de **TELEFONISTA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º – A beneficiária da licença fica obrigada a entregar o comprovante de deferimento do registro de sua candidatura protocolado na Justiça Eleitoral à Divisão de Recursos Humanos, sob pena de cancelamento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 5 de julho até 21 de outubro do ano em curso**.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições e contrário.

Paty do Alferes, 2 de julho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE  
Secretária de Administração

